

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 68, inciso I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 034/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar na importância de até R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial e suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais):

**Suplementação**

11.000.00.000.000.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.000.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.04.122.0402.1.001.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
751 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
1285 4.4.90.52.00.00	2081 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
11.001.15.451.1601.1.011.	CONSTRUÇÃO, AMPL, REFORMA, CONSERV PRAÇAS, BOSQUE E ÁREAS PÚBLICAS	
766 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
1288 4.4.90.51.00.00	2084 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
1286 4.4.90.52.00.00	2082 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
23.000.00.000.000.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.000.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.1501.2.367.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
1073 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
1287 4.4.90.52.00.00	2083 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.440.000,00</b>

---

**Total Suplementação:**..... **1.440.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo primeiro serão os resultantes do excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de abril de 2018.

**Jorge David Derbli Pinto**  
Prefeito Municipal

## **PROJETO DE LEI Nº 034/2018**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e suplementar na importância de até R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores

Estamos encaminhando o projeto de lei em tela com a finalidade de abrir crédito adicional especial para a execução de diversas ações de interesse da coletividade e que neste caso requer este trâmite entre o executivo e legislativo garantindo a legalidade para uso dos recursos públicos na aquisição e prestação de contas.

Deste modo, o presente projeto de lei tem como premissa apresentar as seguintes dotações orçamentárias, descritas a seguir:

- 1) Aquisição de veículos e equipamentos (mini carregadeira) - convênio firmado entre a SEDU/Paranacidade e a Prefeitura de Irati para aquisição deste bem, através do convênio denominado Termo de Compromisso 991/2017, o qual será utilizado para os serviços de limpeza e manutenção de vias públicas da área urbana sendo o valor de até R\$ 120.000,00 referente ao Convênio com Paranacidade e o valor de até R\$ 60.000,00 contrapartida do Município;
- 2) Revitalização do Centro de Produção e Integração Regional, convênio n.º 850103/2017 entre o Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura Municipal de Irati para implantação deste espaço dentro do Centro de Tradições Willy Laars, o qual terá como função garantir espaço apropriado para a realização de eventos, feiras e exposições, sendo o valor de R\$ 800.000,00 repasse do Ministério da Integração Nacional e R\$ 250.000,00 contrapartida do Município;

- 3) Aquisição de equipamentos e mobiliários (Parque Infantil), convênio também firmado entre a SEDU/Paranacidade e a Prefeitura Municipal para aquisição de equipamentos beneficiando as crianças que terão neste espaço, acesso ao lazer e ao desenvolvimento das coordenações motoras, dentre outras funções inerentes a estes equipamentos, recursos estes no valor de até R\$ 70.000,00 em convênio celebrado com o Paranacidade;
- 4) Equipamentos e material permanente – aquisição de veículo tipo Van - este convênio foi firmado entre o Instituto Paranaense de Ciência ao Esporte e Prefeitura Municipal de Irati através Termo de Compromisso 14/2017, e uma vez adquirido será utilizado para o deslocamento de atletas e esportistas que representam a cidade de Irati em competições, cuja participação tem apoio da municipalidade. O montante de até R\$ 120.000,00 se refere ao convênio firmado com o Instituto Paranaense de Ciência e Esporte e R\$ 20.000,00 contrapartida da prefeitura.

Sendo assim, solicitamos a esta Casa de Leis, a aprovação do presente projeto de lei, colocando-nos ao dispor para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**